



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1049/2023

SÚMULA: Cria o Programa "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal no âmbito do município de Inácio Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica criado o Programa "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Inácio Martins.

Art. 2.º - O Programa "Constituição em Miúdos" consistirá em:

- I - Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";
- II - Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;
- III - promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3.º - Na primeira semana do mês de outubro de cada ano será realizada a apresentação nas Escolas Municipais de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988.



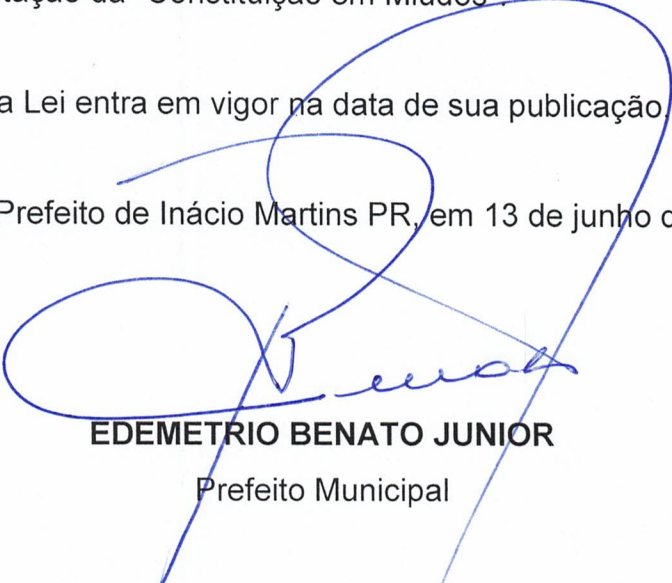
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º - As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, em 13 de junho de 2023.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 1509 Página 04

Data: 05 / 07 / 2023